



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO N.º 016/2019**

**DATA: 28-01-2019**

**SÚMULA:** Concede o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

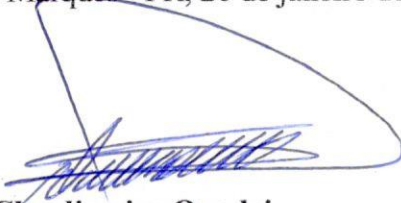
## DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedido o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de fevereiro de 2017, à Servidora Pública abaixo relacionada:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123381/1	Rosilaine Weiss Fontanella	Monitora de Creche	05 %

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao mês de fevereiro de 2017.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de janeiro de 2019.

  
**Claudiomiro Quadri**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: <u>58</u> Data: <u>28/01/19</u> - Edição: <u>1633</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ___/___/___ - Edição: _____